SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 131/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a publicação do Art. 1º do DECRETO Nº 131/2010, que circulou na internet no Site da Assomasul – Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano I, nº 0100, pagina 2, no dia 2 de junho de 2010.

ONDE SE LÊ:
"Art.1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros":
I – Aldo Marcos Gregol – Servidor Público Municipal.
II – Humberto pereira Chaves – Corretor de imóveis
III – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
IV – Paulo César Lopes Lemes – Engenheiro Civil.

PASSA A VIGORAR:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação do imóvel que especifica, composta pelos seguintes membros:
I – Aldo Marcos Gregol – Servidor Público Municipal.
II – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
III – Paulo César Lopes Lemes – Engenheiro Civil.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Em;___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E41587B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS EXTRATO DE CONTRATO N. 082/2010

OBJETO – Execução das obras de implantação e melhoria de infra-estrutura urbana em diversas ruas nos termos do Contrato de Repasse Nº 0313410-76/2009/MCIDADES/Caixa de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 06/2010 - Processo Adm nº 046/2010
CONTRATADA: Traço Engenharia Ltda, CNPJ 00.777.086/0001-63.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 14.06.2010 a 30.03.2011
VALOR TOTAL – R$ 314.753,84 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, José Nina Ferreira, Manoel Aparecido da Silva e José Borges da Silva.

Anastácio – MS, 14 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2797F2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2010 - PROCESSO ADM Nº 046/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Traço Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.777.086/0001-63, com o valor global de R$ 314.753,84 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente à execução das obras de implantação e melhoria de infra-estrutura urbana em diversas ruas nos termos do Contrato de Repasse Nº 0313410-76/2009/MCIDADES/Caixa de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS. Na dotação 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-000.

Anastácio/MS, 14 de Junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB427FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS EXTRATO DE CONTRATO N. 081/2010

OBJETO – Execução das obras de pavimentação asfáltica nos termos do Contrato de Repasse Nº 0299643-72/2009/MCIDADES/Caixa de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 05/2010 - Processo Adm nº 045/2010
CONTRATADA: Engesul – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 14.06.2010 a 30.03.2011
VALOR TOTAL – R$ 535.913,50 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Gilberty Miglioli, Manoel Aparecido da Silva e José Borges da Silva.

Anastácio – MS, 14 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:81617A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2010 - PROCESSO ADM Nº 045/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Engesul – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07, com o valor global de R$ 535.913,50 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e cinqüenta centavos). Referente à execução das obras de pavimentação asfáltica nos termos do Contrato de Repasse Nº 0299643-72/2009/MCIDADES/Caixa de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS, na dotação 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-000.

Anastácio/MS, 14 de Junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:78417FE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.085/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 7º, Item XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Servidora **MARIA HELENA DE SOUZA**, matricula 020/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 01/06/2010 a 28/09/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F56EAAEF

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 087/2010 BATAYPORÃ-MS., 14 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal nos dias 15 a 21 de junho de 2010, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos catorze dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 087/2010

NIVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Biblioteca	Rosilda Caetano de Lima	2º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2DACD8B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 082/2010, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado o servidor **José Aparecido Gissi Martuci**, portador do CPF nº 697.240.241-78 e RG nº 001047927/SSP/MS, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, a partir do dia 24/05/2010.

Art. 2º A Diretoria do Departamento Pessoal fará as averbações necessárias para os fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E7FE8DBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº. 005/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/2010 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução da Construção do Terminal Rodoviário no município de Bodoquena. Conforme contrato de repasse nº.0297.823-19/2009
Vencedor:
Empresa: ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Valor: R**$ 458.999,48 (**quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos**)**
Data: 14 /06/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A90DF504

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
030/2010

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteira para atender ao Município de Bodoquena, conforme Convênio nº732458/2010, e especificação do anexo da proposta. A qual será, processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 25 de Junho de 2010 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 14 de Junho de 2010.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:22D1E616

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº. 004/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/2010 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica e drenagem em diversas Ruas no Município de Bodoquena/MS, conforme convênio 0255615-19/2008-MCIDADES/CAIXA
Vencedor:
Empresa: ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Valor: R$ 409.719,96 (quatrocentos e nove mil, setecentos e dezenove reais, noventa e seis centavos)
Data: 14 /06/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B0309B3A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/2010 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Revitalização Praça da Liberdade Conforme Contrato de Repasse nº.264.248-46/2008/ MTUR/CAIXA
Vencedor:
Empresa: **ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.
Valor: R**$ 99.499,69 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e nove centavos)**
Data: 11 /06/2010«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:85A64A8F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/2010 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar, conforme APF 266.970-52/2008-PRONAT.
Vencedor:
Empresa: ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Valor: R**$ 106.387,31 (cento e seis mil trezentos e oitenta e sete reais trinta e um centavos)**
Data: 11 /06/2010«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:53004CF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE, 21 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)

ANULAÇÕES:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.695.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.024 – Promoção e Divulgação do Turismo Local
33.90.14.00 – Diárias – Civis – R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 13.000,00(Três mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras

15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física – Valor R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:578EEEB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE, 25 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.167 de 05 de Junho de 2009 e no Art. 11 da Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.306 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento de Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma população
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
33..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:985CF9AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE, 27 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na **Lei nº 425, de 21 de setembro de 1987 e Decreto nº 060, de 15 de setembro de 2006**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, instituída pela Lei nº 425, de 21 de setembro de 1987 e regulamentada pelo Decreto nº 060, de 15 de setembro de 2006, por indicação dos seguintes órgãos e entidades:

I – **Câmara de Vereadores**:
a) titular – Pedro Aparecido Rosário;
b) suplente – Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima;

II – **Poder Judiciário**:
a) titular – Weslley de Souza Freitas;
b) suplente – Telma Cléia de Souza;

III – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:
a) titular – Edmundo Costa Júnior;
b) suplente – Valmir Sampaio Machado;

IV – **Secretaria Municipal de Obras**:
a) titular – Nilson Gomes;
b) suplente – Antônio Alzair Nunes;

V – **Polícia Ambiental de Bonito**:
a) titular – 3º Sgt. Eri Esmael Ogeda;
b) suplente – Cb. PM Arizoli Varoni de Moura;

VI – **IBAMA Unidade Bonito**:
a) titular – José Guilherme Dias de Oliveira;
b) suplente – Miguel Braga Bonilha;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 083, de 24.11.2006.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E92CA586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 DE, 27 DE MAIO DE 2010.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, o expediente do dia 4 de junho de 2010.

Art. 2º. O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0CDC08CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE, 25 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das políticas Sociais Locais der Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 112.000,00(Cento e doze mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E849821

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.200 DE, 21 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento do exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município Bonito - MS para o a elaboração do Orçamento do exercício de 2011, atendendo;
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições finais.
§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2011, o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2011, o Anexo III - Metas Fiscais e o Anexo IV - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 2º. O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

seção i
as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2011, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

seção ii
as diretrizes gerais da administração municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de agosto de 2010.

Art. 4º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade Municipal, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2011 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro de 2010, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

seção iii
as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo:
I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo único - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – as fontes dos recursos Municipais;
a) Fonte 00 – Recursos do Tesouro Municipal;
b) Fonte 01 – Recursos Fundo a Fundo da Saúde
c) Fonte 02 - Recursos de Convênios com o Estado;
d) Fonte 03 – Recursos de Convênios com a União;
e) Fonte 04 – Recursos da Contribuição da Iluminação Pública.
III – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) Despesas Correntes
Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime

de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, com destaque em Unidade Orçamentária;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com destaque em Unidade Orçamentária;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único - Aplicam-se, às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Fica o Poder o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, elementos de despesa, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2011, que na execução orçamentária se fizer necessário ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo único - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes, Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I – insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II – suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III – suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV – suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Lei.
Parágrafo único - Aplicam-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

seção iv
os princípios e limites constitucionais

Art. 17. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observarão as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 28% (vinte e oito por cento) da receita resultante de impostos e a compreendida a proveniente de transferências;
II – Ensino Fundamental com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, enquanto outras políticas para o setor não foram aprovadas;
III – O FUNDEB, com a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) destinada à remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 18. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 19. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 20. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 21. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder ao percentual de 54% e o do Poder Legislativo ao percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 22. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 23. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 24. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 25. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo 24 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 26. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 27. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

seção v
as diretrizes específicas do poder legislativo

Art. 28. Para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, fica estipulado o percentual de 7% (por cento) do somatório da Receita Tributária do Município, incluindo o produto da receita da Dívida Ativa Tributária e de outras receitas conforme o Parecer C-00/0003/2001, de 28/03/2001, do Tribunal de Contas/MS, das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2010.
§ 1°. Os repasses ao Poder Legislativo Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita prevista no "caput" deste artigo".
§ 2º. A Câmara Municipal enviará até o dia quinze de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 101/00, alterada pela LC 131/2009.

Art. 29. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS

seção vi
as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa

Art. 30. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Leis específicas vinculados a obras e serviços públicos;
VI – dos recursos provenientes da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória 339 de 28 de dezembro de 2006.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 31. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual, do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual, ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 2 anos, da projeção para os três seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 4º. A receita contida nos anexos desta Lei será revista por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Lei.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto

orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, alterada pela LC 131/2009 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º. A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 33. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme orienta a Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

seção vii
a alteração na legislação tributária

Art. 34. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementação da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 35. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

seção viii
as disposições sobre despesas de pessoal e encargos

Art. 36. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 37. Para exercício financeiro de 2011, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n^0 101/2000.

seção ix
as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais

Art. 38. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 1^0 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único - A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

seção x
das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 39. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n^0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
Parágrafo único - Se a despesa total com pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa**;**

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n^0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3^0 e 4^0 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1^0 No caso do inciso I do Parágrafo 3^0 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2^0 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3^0 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 41. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§1^0 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§2^0 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III
CONTROLE DE CUSTOS, TRANSFERÊNCIAS E FINALIDADES.

seção xi
as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 42. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único - Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

seção xii
as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 43. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 1° A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 2° É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, saúde e educação.

seção xiii
das disposições gerais

Art. 45. As alterações promovidas pelo Poder Legislativo nos demonstrativos e anexos do projeto da Lei do Orçamentária Anual, serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal em forma de emendas aprovadas pelo Plenário, para a devida adequação na proposta original.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante autorização legislativa.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 48. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, a sua programação será

executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Lei de Orçamento.
Parágrafo único - Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros Sintéticos que expressam os valores do Orçamento.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I A LEI Nº 1.200, DE 21 DE MAIO DE 2010.

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2011

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 atenderão, prioritariamente a:
I – Propor uma gestão democrática com a finalidade de envolver a comunidade no desenvolvimento de ações que promovam o desenvolvimento local;
II – Utilizar o Planejamento como ferramenta de indicação de ações futuras a serem desenvolvidas e a Gestão Responsável como meio de manter o equilíbrio financeiro e o não endividamento do município;
III – Adequar o Ensino Municipal às novas propostas estabelecidas por meio de Emenda Constitucional 53/2006 e pela Medida Provisória 339/2006, que definem novas regras de financiamento e Gestão do ensino infantil e do ensino fundamental, de acordo com o que estabelece o novo regulamento do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
IV – intensificar a atenção aos programas na área da saúde visando eficácia na aplicação dos recursos, com o objetivo de aplicar os recursos necessários e incrementar o nível de qualidade de atendimento a população.
V - Intensificar as ações no âmbito do saneamento básico insistindo na erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção.
VI - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e através de convênios e parcerias com entidades afins, com o objetivo de criar, para a população, meios que lhe proporcione participação efetiva no desenvolvimento da economia local e sua independência econômica;
VII – continuar a busca por expansão de melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
VIII - desenvolver políticas de proteção ao meio ambiente com uso sustentável dos recursos naturais;
IX - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
X – Promover e incentivar a certificação dos atrativos turísticos de Bonito como forma de desenvolvimento local sustentável;
XI – promover o lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
XII – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XIII – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

ANEXO II A LEI Nº 1.200, DE 21 DE MAIO DE 2010.

METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2011

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2011 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
Metodologia de formação e qualificação permanente de recursos humanos do Município;
Prestar serviços a população com qualidade e produtividade;
Modernizar e aperfeiçoar o sistema de controle de patrimônio e de frota de veículos e máquinas;
Alocação de dotações para melhorar o sistema de organização e controle do Patrimônio Público;
Executar ações que possibilitem a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;
Manter sempre disponível o memorial histórico das atividades do município.

II - ESPORTE E LAZER.

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos
Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação
Suporte logístico para a realização das atividades esportivas.
Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local

Programa: Formação de Novos Talentos no esporte
Oportunizar a formação de novos talentos no esporte

Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal
Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do markting do Município.
Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária.
Realização de processos seletivos para representação do esporte local
Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares.
Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município.

III - CULTURA.

Programa: Resgate da cultura local

Levantamento local da origem cultural de Bonito
Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo.
Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz

Programa: Eventos para divulgação da cultura local
Realização de eventos com apelos culturais locais
Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito
Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais.

IV - MEIO AMBIENTE.

Programa: Aterro controlado
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município
Licenciamento do aterro
Adesão do aterro consorciado

Programa: Coleta seletiva
Fomento à associação dos catadores recicla bonito
Ampliação da rede de coleta
Educação ambiental
Produção de composto orgânico

Programa Viveiro Municipal
Manutenção ampliação e diversificação
Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais

Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas;
Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio com

Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça.
Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área.

Programa: Arborização urbana
Levantamento do estado de arte da arborização urbana
Implantação de programa municipal de arborização
Manutenção e ampliação do serviço de poda

Programa: educação ambiental
Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria
Oficinas com escolas do município e de outros municípios.
Atendimentos a outros municípios
E demanda de outras secretarias e programas.

Programa: amigos da Promotoria
Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município.

V - TURISMO.

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo.
Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense.

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida;
Gerir os novos espaços de visitação possíveis.
Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul
Implantar a escadaria da gruta do lago azul
Melhorar a qualidade de atendimento ao turista

Programa: Definição de Infra-Estrutura Física para o Turismo
Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo;
Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos
.
Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito
Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos
Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito.
Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa.
Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar.

Programa: Sinalização Turística Padronizada.
Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural.

Programa: Vou à Bonito voando.
Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de vôos diários

Programa: Gestão Turística estratégica
Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural
Fortalecer a produção cultural associada ao turismo.

VI - INFRAESTRUTURA URBANA.

Programas: Programa de Preservação da Infra-Estrutura Instalada
Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas
Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infra-estrutura
Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infra-estrutura

Programa: Programa de Ampliação da Infra-Estrutura Urbana
Melhor direcionamento das águas pluviais
Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação
Conservação ambiental e saúde pública, através do Esgoto sanitário.
Ampliação de praças de jardins

Programa: De Limpeza Pública
Evitar a proliferação de doenças através do lixo
Forma de preservação do meio ambiente
Preservar bonito mais bonito

Programa: Iluminação Pública
Preservação da iluminação publica como meio de Segurança
Preservação contra acidentes e qualidade de vida

Programa: Expansão de casas populares
Oferecer condições de moradia digna
Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade

Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
Ordenamento e segurança
Campanha educativa, fiscalização e sinalização.
Planejamento e estudo da Engenharia Viária
Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal
Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares.

VII - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor
Oferecer assistência técnica de produção
Orientação sobre gestão de produção e vendas
Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor
Incentivo de criação de horta comunitária

Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo
Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor
Diversificação da oferta de produtos
Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo.

Programa: Malha Viária Vicinal
Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção
Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade
Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva

Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor
Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central
Viabilizar a feira do produtor

VIII - EDUCAÇÃO.

Programas: FUNDEB
Formação continuada dos profissionais da educação básica
Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica
Valorização dos profissionais da educação básica
Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família
Transporte escolar de qualidade
Inclusão digital para todos alunos do ensino básico
Salas de tecnologias educacionais
Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais

Programa. Ensino Especial
Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial

Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito
Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação
Aprovação do plano municipal de educação;
Implantar o conselho municipal de educação;
Construção de centro educação infantil
Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais
Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas.
Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna.

IX - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas de Proteção Básica
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Realizar a inclusão social através de ações de proteção social básica.
Mãe Gestante - Atendimento a mulheres em período gestacional possibilitando o exercício de direitos da mãe e da criança.
Conviver Idosos - Elevar a qualidade de vida da pessoa idosa promovendo interação social e possibilitando bem estar físico e emocional.
Ambiental Mirim e Guarda Municipal Mirim - Realizar atendimento psicológico e social ao adolescente desenvolvendo o protagonismo juvenil através de atividades esportivas, culturais e a prática do civismo e cidadania.
Banda Municipal - Ensinar e propagar a cultura através da música desenvolvendo habilidades musicais, elevando a auto estima e promovendo inclusão social.
Frente Emergencial - Capacitar profissionalmente pessoas excluídas do mercado de trabalho oportunizando a participação social de chefes de famílias através de emprego e renda
Mulher para Mulher - Desenvolver em mulheres das diversas faixas etárias, características mais participativas no contexto social, promovendo o protagonismo feminino como forma de construir cidadania.
Caminho da Cidadania - Aproximar a população dos serviços básicos de cidadania possibilitando acesso a programas, projetos e serviços na área de assistência social, educação, saúde, justiça, esporte e lazer
Benefício de Prestação Continuada - Garantir o cumprimento da Lei que beneficia esta parcela da população desenvolvendo mecanismos de sustentabilidade e possibilitando dignidade de vida e justiça social
Benefício Eventuais - Garantir às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social temporário, o direito de cidadão, assegurando a dignidade dos indivíduos.
Geração Trabalho e Renda - Assegurar que a população de baixa renda encontre meios de prover o sustento de sua família promovendo satisfação pessoal através da capacitação profissional, fomentando o desenvolvimento do município
Inclusão Digital - Aprendizado digital, ressaltando a importância da informatização, bem como a viabilização da inserção no mercado de trabalho;
Arte para Todos - Promover a inclusão social, oportunizando o acesso à arte com aulas de teatro, dança do ventre, balé, strett dance, viola, violão, flauta, teclado, perna de pau e malabares.
Habitação Digna - Combater o déficit habitacional, proporcionando moradia digna a população.

Programas de Proteção Especial
Erradicação do Trabalho Infantil - Erradicação do trabalho infantil através de atividades sócio educativas.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS - Atender pessoas que tiveram a violação de seus direitos, promovendo através de ações psicossociais a reintegração das mesmas na sociedade.
Proteção a Criança e o Adolescente - Abrigar temporariamente crianças e adolescentes retirados por ordem judicial do convívio familiar.
Obras Sociais Voltadas à Assistência ao Idoso - Acolher pessoas idosas privadas do convívio familiar, garantindo os devidos cuidados para um envelhecer saudável.
Apóio à Assistência ao Portador de Necessidades Especiais - Trabalhar a reabilitação e habilitação da pessoa com deficiência para o convívio social e o pleno exercício da cidadania, considerando as peculiaridades de cada atendido.

X - SAÚDE

As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades:

Programa: ESF - Estratégia Saúde da Família
Promover saúde pública para a prevenção de doenças
Educar com o propósito de evitar doenças
Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população

Programa: Imunização
Prevenir para baratear a saúde e evitar o consumo demasiado de remédios
Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização.

Programa: Vigilância Epidemiológica
Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas;
Notificações compulsórias;
Realizar ações para prevenção de epidemias

Programa: Vigilância Sanitária
Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária;
Garantir à população bens e serviços de qualidade;
Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas;

Programa: Controle de Zoonoses
Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo;
Medidas de intervenção, de prevenção e controle, desencadeadas com oportunidade e eficácia.

Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete
Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético
Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios;
Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético.

Programa: Tuberculose e Hanseníase
Busca ativa de sintomáticos respiratórios
Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase
Ações educativas
Capacitação dos profissionais da saúde

Programa: Assistência Farmacêutica
Planejamento e gestão do estoque de medicamentos
Capacitação dos profissionais na farmácia

Programa: Saúde da Mulher
Prevenção das doenças específicas da mulher
Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública
Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce

Programa: de Humanização do Pré-natal e Nascimento
Realizar captação precoce das gestantes;
Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas;
Oferecer assistência básica em saúde;

Programa: Planejamento Familiar
Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade;
Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;
Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;
Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar.

Programa: Saúde da Criança
Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças;
Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade.
Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência.
Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes.

Programa: Saúde do Adolescente
Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais.
Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos;
Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente;

Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional;
Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço;

Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis
Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis
Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS

Programa: Saúde Bucal/Centro de Especialização Odontológica
Educar e prevenir
Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social
Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas
Manutenção e aquisição de equipamentos

Programa: Laboratório
Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública
Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório
Ampliação e modernização.

Programa: Tabagismo
Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo.
Reduzir a prevalência do Tabagismo;

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.

XI – AÇÃO LEGISLATIVA

As metas para as atividades do Poder Legislativo Municipal visam propiciar condições à Câmara Municipal para atender as funções legislativa, administrativa e fiscalizadora, dentro das seguintes prioridades:
Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativa, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

ANEXO III - METAS FISCAIS
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:087E952F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201 DE, 07 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à Associação das Mulheres Produtoras Rurais do Assentamento Guaicurus - AMPAG, e dá outras providências.

Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarado de utilidade pública municipal a* ***Associação das Mulheres Produtoras Rurais do Assentamento Guaicurus - AMPAG****, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.786.002/0001-60, com sede neste Município.*

Art. 2º. *O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, expedirá o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.*

Art. 3º. *Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade bonitense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.*

Art. 4º. *A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.*

Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AB50FA49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Odair José Balestrin, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8D9D3C68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 131-A

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Emanoelle Cristine Soares dos Santos. **Objeto**: O (A) contratado(a) exercerá a Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor mensal:** R$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos). **Prazo**: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. **Dotação**: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901- Fundo Municipal de Saúde-FMS; 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro. **Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/ Emanoelle Cristine Soares dos Santos. **Data**: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BA71A8C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2010.

PROCESSO ADM: 052/2010. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa DAMAEQ DAVILLA INDÚSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de Veículos do tipo Caminhões e ônibus e ainda de Equipamento do tipo Compactador de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias – PROVIAS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 053/2010, Pregão nº 018/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao item 03. PRAZO: Será de 60 (sessenta) dias à contar da data da assinatura do contrato ou até o término da entrega dos bens. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. 26 – Transporte. 26.782 – Transporte Rodoviário. 26.782.0008 – Gestão de Transporte Municipal. 26.782.0008.1021.0000 – Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Celso Davilla , pela contratada. DATA: 09 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1D0A6118

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2010

PROCESSO ADM: 052/2010. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CAMPO GRANDE DIESELLTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de Veículos do tipo Caminhões e ônibus e ainda de Equipamento do tipo Compactador de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias – PROVIAS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 053/2010, Pregão nº 018/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), referente ao item 01 e 02. PRAZO: Será de 60 (sessenta) dias à contar da data da assinatura do contrato ou até o término da entrega dos bens. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. 26 – Transporte. 26.782 – Transporte Rodoviário. 26.782.0008 – Gestão de Transporte Municipal. 26.782.0008.1021.0000 – Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Eduardo Atallah, pela contratada. DATA: 09 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E438544E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2010

EXTRATO DO CONTRATO 129/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 11.104,00 (onze mil, cento e quatro reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Marcelo Reis Perilllo, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0BD0A820

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 117/2010. PROCESSO ADM: 045/2010. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 009/2010. ONDE LÊ-SE GOMES & AZEVEDO – EPP, LEIA-SE GOMES E AZEVEDO LTDA –EPP. CAMAPUÃ-MS, 28 DE MAIO DE 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:69EAB72F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 128/2010

EXTRATO DO CONTRATO 128/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO

PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Dalci Filipetto, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E51A3594

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 20.134,60 (vinte e mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e a Senhora Maria Bernadete Roman Tres, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F41C2C34

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 16.564,70 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e a Senhora Neusa Novas Cabrera, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:23CB2D7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 10.207,40 (dez mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o SenhorlUIZ Antônio Fernandes, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1FF6C396

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa HIDRAMED COMÉRCIO SE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARESS LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Antonio Marcos Vieira da Silva, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2FD99838

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2010.

PROCESSO ADM: 044/2010. MODALIDADE: Tomada de Preço 008/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Gomes & Azevedo LTDA- EPP. OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa, Gomes & Azevedo LTDA– EPP para a Execução e Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Distrito da Pontinha do Cocho, Município de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 323.798,23 (trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). PRAZO: Será de 04 (quatro) meses à contar da data da assinatura do contrato. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301 – Atenção Básica. 10.301.0057 – Gestão de Recursos Próprios. 10.301.0057.1020.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Erson Gomes de Azevedo, pela contratada. DATA: 28 de maio de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2D1982EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 17.322,75 (dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo ; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor André Luiz de Freitas, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A085B168

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2010. MODALIDADE: Pregão Presencial 17/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 050/2010, Pregão nº 017/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). PRAZO: O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2010 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde. 10.301 – Atenção Básica; 10.301.0052 – Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.2042.0000 – Pab Fixo – Fundo a Fundo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Edivar Szymanski, pela contratada. DATA: 01 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2AB42ED0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a ampliação do Projeto "Vida Saudável ao Ar Livre" neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO. DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de Junho de 2010, até às 8h**. **DATA DA ABERTURA:25 de Junho de 2010, às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, em 14 de Junho de 2010.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:50578034

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº 010/2010

PROCESSO Nº 031/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família Jardim dos Ipês, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 15.868/2010 – 48/2010, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo "Menor Preço"
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que se cadastrem dentro do prazo legal.
Prazo para cadastro: 08:00 hs do dia 13/07/2010
Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 08:00 hs, do dia 16/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 14 de junho de 2010

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:59CC3FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2010

PROCESSO Nº 030/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação do Posto de Saúde da Família Osvaldo Turquino, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 15.866/2010 – 45/2010, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo "Menor Preço"
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que se cadastrem dentro do prazo legal.
Prazo para cadastro: 09:00 hs do dia 06/07/2010
Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 09/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 14 de junho de 2010

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:67D3A1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº 011/2010

PROCESSO Nº 032/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família Manoel Gomes, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 15.867/2010 – 50/2010, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo "Menor Preço"
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que se cadastrem dentro do prazo legal.
Prazo para cadastro: 09:00 hs do dia 27/07/2010
Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 30/07/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 14 de junho de 2010

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4628E7F1

GABINETE DA PREFEITA
1 TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2010/AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2009
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação dos Oleiros do Distrito de Morumbi- **ELDORADO - MS,**
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor ora aditado de R$ **R$6.319,00 (**seis mil trezentos e dezenove reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000-Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 13/05/2010 a 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2010.
Fundamento Legal: Art.65, I, b e 116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Sr. Jair Afonso – Presidente da Associação dos Oleiros do Distrito de Morumbi de Eldorado.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:E14E88F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO 008/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2010/AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2010
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS **SINDICATO RURAL DE ELDORADO - MS,**
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor ora aditado de R$

60.000, 00 (sesenta mil reaiss mil e setecentos e oitenta reais)) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000-Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 13/05/2010 a 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2010.
Fundamento Legal: Art.65, I, b e 116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Manoel Simões Junior – Presidente do Sindicato Rural de Eldordo.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:8137FC4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº191/2010, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. SOFIA MENDES AVEIRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. SOFIA MENDES AVEIRO – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Srª MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA, professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 31/05/2010 a 14/06/2010, com retorno previsto para 15/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:FA4B6F29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a Licença Médica do Sr. **AZUIR CORONEL DE ARRUDA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 30 (trinta) dias ao Sr. **AZUIR CORONEL DE ARRUDA –** Pedreiro, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, sendo 15 dias pagos pela Prefeitura, e os 15 dias restantes, encaminhados ao INSS, agência de Jardim - MS.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010, com retorno previsto para 01/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:69BB7AC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. RITA PEREIRA TAVARES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 30 (trinta) dias a Srª. **RITA PEREIRA TAVARES –** Auxiliar de Serviços Diversos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 15 dias pagos pela Prefeitura, e os 15 dias restantes, encaminhados ao INSS, agência de Jardim - MS.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 03/06/2010 a 02/07/2010, com retorno previsto para 03/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:81EDE44B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. CLEUSA ANTUNES DE LIZ PIRES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. CLEUSA ANTUNES DE LIZ PIRES – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Sr. RANULFA CORREA MATOS, professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 31/05/2010 a 14/06/2010, com retorno previsto para 15/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A2689136

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. JUÇARA INFRAN VERGINIO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 10 (dez) dias a Srª. JUÇARA INFRAN VERGINIO – Auxiliar de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 27/05/2010 a 05/06/2010, com retorno previsto para 06/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F8BF59AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. EVA ARISTIMUNHA BARBOSA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 05 (cinco) dias a Srª. EVA ARISTIMUNHA BARBOSA – Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 31/05/2010 a 04/06/2010, com retorno previsto para 05/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:85239C36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº193/2010, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. IRMA MARQUES LOPES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 10 (dez) dias a Srª. IRMA MARQUES LOPES – Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 07/06/2010 a 16/06/2010, com retorno previsto para 17/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C37CF57B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica do Sr. LEONCIO PINTO DE CARVALHO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 10 (dez) dias ao Sr. **LEONCIO PINTO DE CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 27/05/2010 a 05/06/2010, com retorno previsto para 06/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8D77747F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº201/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. MARIA ZELIA GARCETE SOARES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 05 (cinco) dias a Srª. MARIA ZELIA GARCETE SOARES – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Srª DIRLEI PORTELA DE SOUZA, professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 07/06/2010 a 11/06/2010, com retorno previsto para 12/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:02212DDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/10, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. SILAS DE ARRUDA PEIXOTO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. SILAS DE ARRUDA PEIXOTO do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 15.06.2010 à 14.07.2010, com retorno previsto para 15.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em14 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A933C419

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2010, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. MARIA GERALDA CORDEIRO DOS SANTOS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 2003/2008, a Srª. MARIA GERALDA CORDEIRO DOS SANTOS, do cargo de Professora, símbolo PI – B31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009, em substituição no período convocar a Srª MARA FÁTIMA XAVIER RIBEIRO, Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 11.06.2010 à 08.09.2010, com retorno previsto para 09.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 14 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B0F726A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº190/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. JOANA DE ARAUJO LOPES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. JOANA DE ARAUJO LOPES do cargo de Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 05.06.2010 à 04.07.2010, com retorno previsto para 05.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 08 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AF172AB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº118/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Professora ANA CLAUDIA OLIVEIRA ARECO, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. ANA CLAUDIA OLIVEIRA ARECO Professora, referencia PI – A28, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 09.06.2010 à 10.07.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F91AA8BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº117/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Professora ENISIA DE SOUZA NEVES, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. ENISIA DE SOUZA NEVES Professora, referencia PIV – A13, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino Professora Candinha, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 10.06.2010 à 10.07.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D3B340D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº189/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica do Sr. BOAVENTURA ARCE e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 08 (oito) dias ao Sr. BOAVENTURA ARCE – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 07/06/2010 a 14/06/2010, com retorno previsto para 15/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 08 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D055CA4A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 116/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. MARILUCE VILALBA MEDINA, e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Srª. MARILUCE VILALBA MEDINA, do cargo de Cozinheira, Símbolo V – A2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior terá seus efeitos a partir de 01/06/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09de junho de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B5D0A07C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº192/2010, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. MARIA ZELIA GARCETE SOARES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 05 (cinco) dias a Srª. MARIA ZELIA GARCETE SOARES – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Srª PABLO VALIENTE DA SILVA, professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 01/06/2010 a 05/06/2010, com retorno previsto para 06/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 09 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E826704A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. BETY LEAL DELLA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 1996/2005, a Srª. BETY LEAL DELLA, do cargo de Professora, símbolo PII – C30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 10.06.2010 à 06.12.2010, com retorno previsto para 07.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D1584418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2010

PROCESSO Nº 130/2010
CONVITE Nº 034/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **A. M. C. ROMEIRO ESPORTES**.
Objeto: Aquisição de jogos de camisas para o Núcleo Esportivo em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante e inseparável deste instrumento.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-068 – Secretaria Municipal de Educação – Fomento ao Esporte e Lazer – Material de Consumo.
Valor: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***ANTONIA MARINA COCO ROMEIRO*** *(*A. M. C. ROMEIRO ESPORTES).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:6999222F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2010

PROCESSO Nº 130/2010
CONVITE Nº 034/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA – ME**.
Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas) padrão para os alunos da rede municipal de ensino em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante e inseparável deste instrumento.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alteraçõe.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-051 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo.
Valor: R$ 8.816,00 (Oito mil oitocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***MAURO DE OLIVEIRA*** (MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA – ME).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:9D7A8BE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 130/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 034/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS) PADRÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE JOGOS DE CAMISAS PARA O NÚCLEO ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DESTA PREFEITURA.
Vencedor(es): A. M. C. ROMEIRO ESPORTES, no Anexo I - item: 6, totalizando R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais); MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, totalizando R$ 8.816,00 (oito mil e oitocentos e dezesseis reais);

Iguatemi/MS, 26 de maio de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 26 de maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:EE91B130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 026/2010

Processo Nº. 145/2010
Dispensa de Licitação Nº. 063/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA – ME**.
Objeto: Aquisição de telhas, calhas e rufos galvanizados para atender a Secretaria Municipal de Administração, na reparação e substituição dos mesmos nas dependências externas do Paço Municipal e no Terminal Rodoviário, de responsabilidade desta Secretaria.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura desta Autorização de Compra, podendo ser prorrogado desde que as partes estejam de acordo.
Data da Assinatura: 26 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. ***JOEL ALVES NEVES*** (CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA – ME).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de telhas, calhas e rufos galvanizados para atender a Secretaria Municipal de Administração, na reparação e substituição dos mesmos nas dependências externas do Paço Municipal e no Terminal Rodoviário, de responsabilidade desta Secretaria, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 145/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2010
FAVORECIDO: CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Iguatemi-MS, 25 de Maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:8459225B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2010

PROCESSO Nº 113/2010 - CONVITE Nº 033/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **LEONILHA POERCH**.
Objeto: O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE CAMISETAS EM POLIVISCOSE, PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 45º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO DE IGUATEMI (MS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I,que é parte integrante e inseparável deste instrumento.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0201.00 – Gabinete do prefeito - 04.122.0002 – Administração levada a sério - 2003 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito - FICHA: 219 – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Valor: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***LEONILHA POERCH*** (LEONILHA POERCH).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:F329F6B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2010

PROCESSO Nº 105/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: FICHA: 121 - Unidade: 020900 - Fundo municipal de saúde - Funcional: 10.301.0012.2012.0000 – Gestão das atividades do FMS - Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentária: FICHA: 181 - Unidade: 021300 - Fundo municipal de assistência social - Funcional: 08.244.0008.2009.0000 – Gestão das atividades da Gerencia de Assistência Social - Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentária: FICHA: 100 - Unidade: 020800 - Gerencia municipal de Desenvolvimento Econômico - Funcional: 04.122.0010.2011.0000 – Gestão das atividades da Desenvolvimento Econômico - Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária: FICHA: 210 - Unidade: 021600 – FUNDEB - Funcional: 12.361.0006.2026.0000 – Gestão das atividades do FUNDEB - Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 24.927,00 (Vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ESTEVAN DELBIANCO*** (PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:1E2737D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 152/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado, modelo split, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Junho de 2010, às 11:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:22D569BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 154/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Compressor de ar, para atender as necessidades no Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de Junho de 2010, às 11:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:BB4F1267

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 153/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição parcelada de Materiais para construção em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de Junho de 2010, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:254B023D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 151/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal

780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Lençóis, para as macas e camas do Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal e Unidades de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Junho de 2010, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:13DE2426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 830/2010

"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º - Fica nomeado como ordenador de despesas e designado para movimentação das contas bancárias das Secretarias de Governo, Assistência Social, Finanças e Planejamento, Administração, Desenvolvimento Econômico, Educação e Obras e Infraestrutura, em conjunto com o Prefeito, o servidor **Danilo Fornazari**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em substituição ao servidor Fernando de Ávila.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em o Decreto nº 724/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:6F56CA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2010

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA TRATAR DE FALTA PRATICADA PELO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal nº 022/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidade praticada pelo servidor **Jhonathan Carlos Vaz Martins**, Auxiliar de Administração, lotado no Gabinete do Prefeito, tipificado, em tese, na infração prevista no artigo 130, combinado com o Artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

Art. 2º - Designar os servidores *Bernardo Diesel de Oliveira*, Auxiliar de Administração, *Luciana Zaluchi de Souza*, Auxiliar de Administração e *Célio Acosta Fernandes*, Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que irá apurar a possível irregularidade que originou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único - Os trabalhos deverão obedecer ao disposto nos Artigos 141 a 146 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO DIA DO MÊS JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A2523F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DECRETO Nº 106/2010

Inocência, 11 de junho de 2.010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS,Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os jogos da Seleção Brasileira na copa do Mundo de Futebol 2010

DECRETA:

Artigo 1º) Fica estabelecido o horário das 7:00h ás 12:00h (horário de MS), ininterruptamente, para funcionamento das Repartições Públicas no dia 15 de junho de 2010, data do primeiro jogo da Seleção Brasileira na copa do Mundo de Futebol 2010.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como limpeza pública e Hospital Municipal deverão seguir horários e escalas de plantão normais.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:A509F8F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 136, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

"Dá denominação ao Conjunto Habitacional de 'Conjunto Habitacional Dona Nair Garcia dos Santos'".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que Dona Nair Garcia dos Santos, nascida em 19 de abril de 1925 em Paranaíba, filha de Eponino Garcia Leal e Afonsina Maria de Freitas, é descendente direta da família de José Garcia Leal, fundador da cidade;

CONSIDERANDO que atuou como professora e diretora da Escola Estadual José Garcia Leal, foi por três vezes presidente da Casa da Amizade do Rotary Clube de Paranaíba e por muitos anos até sua morte, membro do apostolado da oração; e,

CONSIDERANDO finalmente, que foi casada com Cristovam Pereira dos Santos, conhecido como "Birico Chaves", personalidade política importante para o município, vereador por três vezes, Presidente da Câmara, Vice e Prefeito de Paranaíba.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica o Conjunto Habitacional situado no Bairro Industrial de Lourdes, com início na Avenida Vereador Élio Leal Garcia, constituído de 50 (cinquenta) residencias, denominado de ***"Conjunto Habitacional Dona Nair Garcia dos Santos".***

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:325270DC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 137, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

"Decreta horário especial de funcionamento nos dias de jogos do Brasil pela Copa do Mundo 2010 das repartições públicas municipais".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias e horários dos jogos do Brasil na Copa do Mundo/2010, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. Os Secretários poderão dispensar os servidores 15 minutos antes do início de cada jogo.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FB5234E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, estimado em 5000 (cinco mil) **CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA**, acondicionados em embalagens padronizadas, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2084 – Manutenção do Programa de Segurança Alimentar;
339032.001 – Material de Distribuição Gratu**ita.**
Recurso/Forma de Pagamento:
R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega dos Produtos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 03/05/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7E1008F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A..
Objeto: contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA*** para locomoção de pessoas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2076 – Manutenção do Programa de Apoio ao Migrante e Morador de Rua;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$36.236,70 (trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta reais), Pagamento será em 06 (seis) parcelas mensais efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, de acordo com a retirada das passagens, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo Secretario da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 03/05/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GENTIL ZANOVELLO AFFONSO/VALDEIR APARECIDO ZANIN

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A6696C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 071/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL HIDRÁULICO,*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16,19, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 66, 67, 68, 73, 77, 80, 82, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 107, 108, 109, 110, 115, 119, 122, 123, 124, 126,, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 142 e 144, com proposta no valor de R$13.526,10 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos); **MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada nos itens nºs 04, 12, 15, 17, 20, 22, 25, 26, 28, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 87, 88, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 135, 137, 140 e 141, com proposta no valor de R$15.119,82 (quinze mil cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada nos itens nºs 14, 18, 21, 23, 24, 34, 37, 38, 51, 78, 79, 81, 83, 84, 90, 91, 97, 103, 143 e 145, com proposta no valor de R$1.201,35 (um mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R$29.847,27 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

O ITEM Nº 125 FOI FRACASSADO

Adjudicada pelo Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:342250FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SHI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS, do Município de Paranaíba-MS, requisito previsto na Lei n° 11.124 e Resoluções 2 e 7 do Conselho Gestor do FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social –SHNIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 0250163-49 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.
Dotação Orçamentária:
55106 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
16.482.0003.1018 – Construção de Unidades Habitacionais Populares;
449051.001 – Obras e Instalações;
449051.003 – Obras e Instalações**.**
Recurso/Forma de Pagamento:
R$34.050,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta reais), pagamento será efetuado mensalmente mediante a realização dos serviços, em até 5 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de Relatórios dos serviços executados, conforme cronograma de execução.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 10/05/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PAULO BRUSCHI

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70BBF1C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO - RECIBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS torna publico que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAC/MS A LICENÇA PREVIA (ou Autorização Ambiental) Nº 154 para a atividade de Drenagem Urbana - microdrenagem da pista esquerda da Avenida Senador Filinto Muller, com validade de 03 anos a contar de 13/05/2010, localizada no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1586635E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2010 - PROCESSO N° 055/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Pão Francês.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/06/2010, às 07h30min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8457B5DA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2010 - PROCESSO N° 056/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de pneus para veículos do transporte de escolares.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Recurso Financeiro: Convênio n. 16204 /2010 celebrado com Estado de Mato Grosso do Sul.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/06/2010, às 08h00min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:79C016DB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município n. 0100, página 18 do dia 02 de junho de 2010, Aviso de Licitação – Tomada de Preço n. 007/2010, Processo n. 047/2010.
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nos Bairros Ouro Verde e Nossa Senhora da Conceição II, neste Município.
LEIA-SE: Contratação de empresa para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nos Bairros Ouro Verde e São Francisco, neste Município.
Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0F207068

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO - RECIBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS torna publico que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAC/MS A LICENÇA PREVIA (ou Autorização Ambiental) Nº 25 para a atividade de Drenagem – microdrenagem da Rua Júlio Viana, com validade de 03 anos a contar de 13/05/2010, localizada no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7D10B70B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO - RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2010 - PROCESSO N° 046/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender os programas da Gerência Municipal de Assistência Social, Resultou DESERTO.
Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3763876B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANETE N.º 062/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos permanente para atender a Gerência Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do equipamento pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e emissão da respectiva nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.1.013 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00. O Recurso Financeiro origina-se do Convênio nº 15.718/2009 – 228/2009, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO DO CARMO LUCIANO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B930117A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744 DE 10 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a permuta de Imóveis urbanos e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DODÔ DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a realizar permuta dos lotes 21 á 27 da Quadra 145 –B, totalizando uma área de 1.470 m² (um mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), medindo 70 m (setenta metros) de frente e fundo e 21 m (vinte e um metros) nas laterais, do Loteamento Cidade de Selviria de propriedade do município de Selvíria, em troca dos lotes nº 17, 18, 19, 20 e a metade do lote nº 02 da quadra nº 18, totalizando uma área de 2.160 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), medindo 36 m (trinta e seis metros) de frente e fundo e 60 m (sessenta metros) nas laterais do Loteamento Guadalupe do Alto Paraná de propriedade da Diocese de Três

Lagoas, com sede na Rua Dr. Oscar Guimarães nº 1.074, Bairro Lapa, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.
§1º - Figura como encargos adicionais da permuta a realização de reforma do Centro Comunitário do Bairro Guadalupe do Alto Paraná, localizado na Quadra nº 18 do Loteamento Guadalupe do Alto Paraná, de propriedade da Diocese de Três Lagoas.
§2º - O imóvel objeto da permuta será utilizado para a construção de uma quadra coberta no Bairro de Guadalupe do Alto Paraná.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorização a realizar a abertura de crédito adicional especial para a cobertura de eventuais despesas decorrente a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Está Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 10 de junho de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0D190E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299 DE 09 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 291 de 19 de abril de 2010 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **JOSÉ DODÔ DA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a substituição de três membros da Comissão Especial com finalidade de atestar regularidade do processo seletivo de agente comunitário de saúde e agente de endemias,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas três pessoas relacionadas para substituírem os membros da Comissão Especial, com direito a voto, pela representação paritária do Poder Legislativo Municipal, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, passando a vigorar a seguinte comissão:

Titular: FLÁVIA RAYANE MARQUES FERREIRA (substituto)
Órgão que representa: Poder Legislativo Municipal

Titular: JEANE ALVES DE JESUS
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: LILIAN MORAIS UGA (substituto)
Órgão que representa: Agentes Comunitários de Saúde

Titular: REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA (substituto)
Órgão que representa: Agentes de Endemias

Titular: ANTÔNIO LISBOA DE SOUZA JÚNIOR
Órgão que representa: Procuradoria Jurídica Municipal

§ 1º - A Comissão será presidida por um dos membros, eleito pelos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 09 de junho de 2.010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:CBAC7575

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 743, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração do Parágrafo único do art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº 736, de 10 de março de 2010 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DODÔ DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga – se o Parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 736, de 10 de março de 2010.

Art. 2º - Emenda – se o Art. 3º da Lei nº 736, de 10 de março de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - As retenções dos impostos incidentes sobre os serviços prestados resultante da emissão do NF, deverão atender as exigências do Código Tributário Municipal, criado pela Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009".

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2010, revogando – se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 10 de junho de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:71447A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300 DE 11 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre horário especial de atendimento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **JOSÉ DODÔ DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído horário especial de atendimento nas repartições públicas municipais, no dia **15 de junho de 2010,** com funcionamento **das 08h às 13h**, em razão do jogo oficial do Brasil, salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 11 de junho de 2.010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9D2DED5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº035-2010 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 2010

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA QUE 15 DE JUNHO DE 2010."

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI; do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.

Considerando, a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul;

Considerando que, no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

DECRETA:

Artigo. 1.º- O expediente das repartições públicas municipais no dia 15 de Junho de 2010 – (Terça-Feira), dia do jogo da Seleção Brasileira na **primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2010,** terá seu encerramento as 13h00min horas, com exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu - MS, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:F5B651D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 220/DMT/2010

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATAINF.	PLACA
MS00679035	605-0	8/6/2010	ABW1979
MS00708522	605-0	9/6/2010	KBM0219
MS00708796	554-1	8/6/2010	CEX8007
MS00708799	554-1	8/6/2010	DSL7590
MS00708896	554-1	9/6/2010	KDK2166
MS00709117	605-0	9/6/2010	NRF4411
MS00709119	686-6	9/6/2010	HTK8471
MS00709120	554-1	9/6/2010	HRN3378
MS00709121	736-6	9/6/2010	DNW6761
MS00709173	704-8	9/6/2010	HSX6814
MS00709210	554-1	9/6/2010	HRA0001
MS00709251	518-5	8/6/2010	HRI3440
MS00709252	562-2	8/6/2010	HTJ1426
MS00709253	518-5	8/6/2010	HTJ1465
MS00709254	554-1	8/6/2010	BXH8934
MS00709255	736-6	9/6/2010	HSI2991
MS00709256	518-5	9/6/2010	HSF2564
MS00709257	554-1	8/6/2010	DMI6218
MS00709258	573-8	8/6/2010	HTM2105
MS00709259	518-5	8/6/2010	HRU8618

TRÊS LAGOAS, MS, 14 de junho de 2010.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6E778028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2809/2010 - CONVITE Nº. 163/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços na reforma geral de ponte de madeira sobre o Córrego Paineira no trecho TL-2 Km 34,9 de Garcias/Córrego Paineira - Distrito de Garcias - Estrada da Paineira Km 7 - acesso a Fazenda Paineira, município de Três Lagoas/MS, conforme Mapa de Localização, Memorial Descritivo, Fotos Ilustrativas, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *OMG CONSTRUTORA LTDA* – R$ 79.985,04 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7C3694FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 549/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6823/2009 – Tomada de Preços nº. 032/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Aumento na quantidade de pavimentação e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 549/AJ/2009.
VALORES: R$ 55.707,18 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos), equivalente a aproximadamente em 10,13% (dez vírgula treze por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:77B9758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 277/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2809/2010– CONVITE Nº. 163/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OMG CONSTRUTORA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços na reforma geral de ponte de madeira sobre o Córrego Paineira no trecho TL-2 Km 34,9 de Garcias/Córrego Paineira - Distrito de Garcias - Estrada da Paineira Km 7 - acesso a Fazenda Paineira, município de Três Lagoas/MS, conforme Mapa de Localização, Memorial Descritivo, Fotos Ilustrativas, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 79.985,04 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 124. DATA: 11/06/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3757E979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 548/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6822/2009 – Tomada de Preços nº. 031/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: aumento de serviços extra-contratuais e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 548/AJ/2009.
VALORES: R$ 35.190,73 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), equivalente a aproximadamente em 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DD1B0701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3208/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material permanente para utilização no Pronto Atendimento Básico (PAB). Verba Federal. Conta: 58.042-2.
EMPRESA: ***LOJA DA SAÚDE TRÊS LAGOAS PROD. MED. E ESPORTIVOS LTDA – ME.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/06/2010.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.07 – Equipamento e Material Permanente - Ficha nº. 459 – Fonte 0.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:901C13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 276/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2754/2010– CONVITE Nº. 162/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL SHOPP 10 LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 204; 23.01.12.365.704.2.053 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 212 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 459. DATA: 08/06/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

YANÁ PEREIRA DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BDCBBB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 424/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4281/2009 – Tomada de Preços nº. 027/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Inclusão de serviços extracontratuais e alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 424/AJ/2009.
VALOR: R$ 67.624,89 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) equivalente a aproximadamente em 29,61% (vinte e nove vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor do Contrato original e R$. 23.676,64 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), valor a ser suprido no presente Termo Aditivo equivalente a aproximadamente em 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A6068F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3207/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de frascos para biopsias para uso do C.C.D, conforme CI 1059/2010 da Secretaria Municipal de Saúde. Com despesas na conta: 58.043-0.
EMPRESA: ***ARAÇA PROLAB PROD LABORATÓRIO LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 14/06/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.22 – Matéria de Consumo - Ficha nº. 256 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:97939A48

ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2010

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUTOS DE LICENÇAS MEDICAS E MARÇO e ABRIL /2010

60% FUNDEB -Ensino Fundamental

Prof.Titular	Prof.Substituto	Período	Dias	CH	N	Lotação	Motivo
Janice do Amaral Assis	Geraldina Pinheiro da Luz	15/03	05	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Margarida Wildner M. Lemes	Terezinha Rodrigues Borges	15/03	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Deni Von Ancken	Maria Aparecida Bartnikoski	18/03	15	22	III	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Luzane Tavares G. Alvarenga	Jorciane Walterkemper B. Tobias	22/03	05	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Luiz Alberto Fonseca	Carolina Ferriol	22/03	05	08	II	EM Antonio Pinto da Silva e Maria Bataglin Machado	Médica
Maria Edna Ortelhado	Arlete de Fátima G. Rech	23/03	15	20	III	EM Antonio Pinto da silva	Médica
Sueli Machado M. Cabreira	Marcia Andrea S. Costa	26/03	01	06	II	EM Antonio Pinto da Silva	Convocação Juri
Lucrecia Pael Fernandes	Aline keila Apdª Gallo Soares	26/03	01	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Fernanda Pael da Silva Costa	Maisa Oliveira dos Santos	29/03	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Alexandro Rodrigues	Marcia Andreia da Silva Costa	30/03	02	12	III	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Maria Helma Portes Ribas	Micheline Santana Dias da Silva	18/03	30	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Cleonice de Paula	Carolina Ferriol	01/04	30	22	II	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Alessandra Tobias dos S. Melo	Raquel Holosbach Centenaro	15/03	05	20	II	EM Marlene Vilarinho Albuquerque	Médica
Elia Pereira de Lima	Raquel Holosbach Centenaro	26/03	01	20	II	EM Marlene	Juri
Lidia Bogado Miranda	Regiane de Oliveira F. Marques	22/03	04	20	II	EM Marlene V. Albuquerque	Médica
Raquel Mª Mayer de Souza	Josilda Silveira Domingues	05/04	15	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	Médica
Raquel Cristiane Coradini	Elia Pereira de Lima	28/07	05	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	Médica
Ana Licia Teixeira	Cristiane dos Santos Pereira	23/03	10	25	III	EMPI Guarani Kaiowá	Médica
Idenil Ratier Mariano	Maria Jonice Chamorro de Souza	17/03	10	20	III	EM Mitã Rory	Médica
Idenil Ratier Mariano	Ruthe Neves Farias Florczak	17/03	10	20	III	EM Mitã Rory	Médica
Monica Aquino Freitas	Milena Roberta F.freitas Mariano	23/03	30	20	II	EM Mitã Rory	Maternidade
Monica Aquino Freitas	Iracy Lima Benites	23/03	30	20	I	EM Mitã Rory	Maternidade
Rose Ferreira da Silva	Mira Minerval Alves dos Santos	26/03	01	20	III	EM Mitã Rory	Juri
Rose Ferreira da Silva	Simei Ratier Mariano	26/03	01	20	L	EM Mitã Rory	Juri
Idenil Ratier Marino	Maria Jonice Chamorro de Souza	29/03	20	20	III	EM Mitã Rory	Maternidade
Idenil Ratier Marino	Ruthe Neves Farias Florcak	29/03	20	20	III	EM Mitã Rory	Maternidade
Iracema Peixoto Ratier	Debora Mielnik Moreira	30/03	15	20	II	EM Mitã Rory	Médica
Juscileia Rodrigues do Amaral	Nadyr da Rosa Moraes	01/04	30	20	III	EM Profª Maria Bataglin Machado	Maternidade
Claudia Elaine Santana Rocha	Corina Elizabete Riquelme Ricarte	06/04	01	20	II	EM profª Maria Bataglin Machado	Juri
Eli Regina da costa silveira	Solange Rios M. Miranda	05/04	05	20	II	EMP João Rodrigues	Médica
Elisangela Casari	Vanessa Borges	23/03	10	30	III	EM Flavio A.C. Derzi	Médica
Vanusa Pereira da silva	Maria Emilia G. Pereira	17/03	07	20	III	EM Flavio A.C Derzi	Médica

Jocenir Maria M. O Anhanzini	Lucimara Romã da Silva	26/03	07	20	III	EM Flavio a.C. Derzi	Médica
Antonio Carlos Garcia	Lenise Stedile dos Santos	24/03	30	20	II	EM Julio Manvailer	Médica
Antonio Carlos Garcia	Agmar de Araujo Santos	24/03	30	20	II	EM Julio Manvailer	Médica
Gileno Silva Santana	Cesar Augusto Cavanha Romeiro	06/04	05	22	II	EM Julio Manvailer	Médica
Alexandro Rodrigues	Roseli da Cunha Sanches	30/03	05	06	II	EM Julio Manvailer	Médica
Elisangela Casari	Jociane Walterkemper Barbosa Tobias	23/03	10	20	II	EM Julio Manvailer	Médica
Adiles Sarmento Campos	Maria Abigair Machado Viera	12/04	05	20	II	EM Julio manvailer	Médica
Enilda Pereira de Arruda	Mariele Pereira Krummenauer	22/03	30	20	III	EM Julio Manvailer	Médica

40% - FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

Prof.Titular	Prof.Substituto	Período	Dias	CH	FUNÇÃO	Lotação	Motivo
Rosana Balbuena Ferreira	Ramona Bruno Valençuela	19/03	30	20	Servente	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Mara Silvana S. dos Santos Moraes	Lucirene Joaquim da Silva	18/03	12	20	Servente	EM Antonio Pinto da Silva	Médica
Julian Junior de Oliveira Silva	Rosiane Peixoto Ribas	06/04	08	40	Insp Alunos	EM Flavio A. C. Derzi	Paternidade

40% - FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

Prof.Titular	Prof.Substituto	Período	Dias	CH	FUNÇÃO	Lotação	Motivo
Marlene Stanger	Armezinda dos Santos Romeiro	01/04	30	40	Merendeira	CEI Nosso Lar	Readaptada
Etelvina Viera S. da Silva	Rosymeire Borges de Carvalho	18/03	10	40	Servente	CEI Nosso lar	Médica
Nair de Fátima M. de Oliveira	Rosymeire Borges de Carvalho	12/04	05	40	Servente	CEI Nosso Lar	Médica
Jucimara Guazina Maciel	Josiléia Moreira Cubilha	15/03	11	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Médica
Jucimara Guazina Maciel	Josicleia Moreira Cubilha	26/03	09	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Médica
Jucimara Guazina Maciel	Josiléia Moreira Cubilha	05/04	05	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Médica
Doraci de Melo Nogueira	Iolete Pavão Moreira	19/03	05	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Médica
Doraci de Melo Nogueira	Iolete Pavão Moreira	29/03	05	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Médica
Noemia Alves Chaparro	Edenir Fátima Espindola Flores	04/03	30	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Médica
Suzana Apª Cadorin Nascimento	Joelma Chaparro Siqueira	05/04	05	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Médica
Adriana Rodrigues	Marlene Aquino da Silva	30/03	03	40	Servente	CEI Recanto do Saber	Médica
Mariana Fernandes	Silvia de Oliveira Francisco	05/04	30	40	Merendeira	EM Dr. Rachid S. Derzi	Médica
Ester Antunes	Alessandra Brites Bogado	08/04	10	40	Merendeira	EM Dr. Rachid S. Derzi	Médica

60% - FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

Prof.Titular	Prof.Substituto	Período	Dias	CH	FUNÇÃO	Lotação	Motivo
Rosicleia Fernandes Lemes	Cléia Aparecida R. Dutra	22/03	30	20	II	CEI Nosso Mundo	Médica
Rosicleia Fernandes Lemes	Joanir Dutra Luciano de Souza	22/03	30	20	II	CEI Nosso Mundo	Médica
Márcia Correa Damin	Rubiana Cristina Fernandes Garcia	19/03	30	20	II	CEI Nosso Mundo	Médica
Delza Apdª Dutra Lopes Arce	Silvana dos Santos Batista	07/04	15	20	II	CEI Nosso Mundo	Médica
Erika Joley Casaes de Jesus Lima	Cléia Apª R. Dutra	22/03	05	20	III	CEI sonho de Criança	Médica
Euzane Soares Tobias dos	Katiusce da Silva Amaral	22/03	05	20	III	CEI Sonho de Criança	Médica

Santos							
Euzane Soares Tobias dos Santos	Katiusce da Silva Amaral	29/03	05	20	III	CEI Sonho de Criança	Médica
Márcia Correa Damin	Cristieli Odete da Silva	19/03	30	20	II	CEI Recanto do Saber	Médica
Isabel Toledo Lima	Jocenir Pavão Flores	22/003	10	20	II	CEI Recanto do Saber	Médica
Zilda de Nardo	Silvana Pavão Flores	22/03	17	20	II	CEI Recanto do Saber	Médica
Zilda de Nardo	Jeny Pereira vieira de Lima	16/03	17	20	II	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi	Médica
Zulete Cubilha Martins	Jeny Pereira Vieira de Lima	01/04	18	20	II	EM. DR. Rachid Saldanha Derzi	Médica

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal Oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/201

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ED0865C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2010

Nomeia servidores que especifica para desempenhar as funções especificadas na tabela abaixo e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados, para desenvolver suas atividades nas Escolas Municipais conforme identificação a seguir.

Conta 60% - Ensino Fundamental - Professores

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Maria Isabel F. Diniz	Márcia A. da Silva Costa	13/04	20	20	III	EM Antonio P da Silva	L. Médica
Margarida Wildner M.Lemes	Terezinha Rodrigues Borges	13/04	30	20	III	EM Antonio P da Silva	L. Maternidade
Adilto de O. Pacheco	Valdete Lorensetti	19/04	05	10	III	EM Antonio P da Silva	L. Médica
Adilto de O. Pacheco	César A. Cavanha Romeiro	19/04	05	10	III	EM Antonio P da Silva	L. Médica
Maria Helma Portes Ribas	Micheline Santana Dias da Silva	19/04	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Maria Edna Ortelhado	Arlete da Fatima G. Rech dos Santos	26/04	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Fernanda Pereira da S.Costa	Maísa Oliveira dos Santos	28/04	30	20	III	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Cleonice de Paula	Carolina Ferriol	31/03	30	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Katy Mary Lemes Escobar	Odair Aguiar Nogueira	03/05	18	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Elisangela M. Stedile dos Santos	Maria Bigair Machado Vieira	03/05	05	20	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Kátia Cilene Duarte da Cruz	Vânia Marcia Correia Mota	11/05	5	10	II	EM Antonio Pinto da Silva	L. Médica
Ilma Vilma Cabelho Fernandes	Alisson Michel Júnior Paris	04/05	05	12	II	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Lidia Bogado Miranda	Raquel Holosback	12/04	05	20	III	EM Marlene V.	L. Médica

	Centenaro					Albuquerque	
Raquel Mª Mayer de Souza	Regina Carla Ribeiro Lhopis	10/05	30	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Lidia Bogado Miranda	Arlete de Fátima G. Rech dos Santos	10/05	10	20	III	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Ramona Apª F. Martins Barancelli	Solange Rius Mariano	05/05	12	20	II	EM Marlene V. Albuquerque	L. Médica
Doralice Oliveira	Tatiane Lopes	03/05	10	40	PL	EMPI Guarani Kaiowá	L. Médica
Daniel Lemes Vasques	Alice de O. Machado	11/05	04	20	I	EMPI Guarani Kaiowá	Participação no congresso
Erenice Gonçalves	Edivaldo Martins	03/05	03	20	PL	EMPI Guarani Kaiowá	Encontro Ara vera
Idenil Ratier Mariano	Maria Jonice C. de Souza	18/04	30	20	III	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Idenil Ratier Mariano	Ruthe Neves F. Florczak	18/04	30	20	III	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Monica Aquino Freitas	Milena Roberta F. Mariano	23/03	30	20	II	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Monica Aquino Freitas	Iracy Lima Benites	23/03	30	20	I	EM Mitã Rory	L. Maternidade
Silvia do Carmo Bernegosi	Ramona Peixoto R. de Lima	27/04	11	20	II	EM Mitã Rory	L. Médica
Silvia do Carmo Bernegosi	Ramona Peixoto R. de Lima	10/05	20	20	II	EM Mitã Rory	L. Médica
Dulce Lea Pompeo Areco	Arlete de F.G. Rech dos Santos	26/04	04	20	III	EM Maria B. Machado	Curso Educ. Ambiental
Juscileia Rodrigues do Amaral	Nadyr da Rosa Moraes	08/05	30	20	III	EM Maria B. Machado	L. Médica
Osmar Apº Delvechio	Andreia C. Delvechio Marques	14,16,28 e 30/04	04	22	III	EM Maria B. Machado	Convocação p/ Juri
Esmeralda F. Souza Zacarias	Corina E. Riquelme Ricarte	10/05	05	30	II	EM Maria B. Machado	L. Médica
Maristela Kunh	Paula Renata L. Batista	06/05	07	20	II	EM Maria B. Machado	Jogos Estaduais
Tania Apº B. de Souza	Carlos Heitor A. Fernandes	03/05	14	20	II	EM João Rodrigues	L. Médica
Maria Madalena D Sanguesa	Adair Luiz Dalastra	05/05	07	20	II	EM Flávio A. C. Derzi	Jogos Estaduais
Antonio Carlos Garcia	Lenise Stedile dos Santos	22/04	30	20	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Antonio Carlos Garcia	Agmar de A. dos Santos	22/04	30	20	III	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Enilda Pereira de Arruda	Mariele Pereira Krummenauer	22/04	30	20	III	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Roseli da Cunha Sanches	Zolei Moraes Flores	03/05	06	21	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Ilma Vilma C. Fernandes Oto	Alisson Michel Paris	04/05	05	28	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Julielma Machado O. Pereira	Marineia Gonçalves Dutra	11/03	05	20	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
Adiles Sarmento Campos	Maria Bigair M. Vieira	16/04	5	20	II	EM. Julio Manvailer	L. Médica
João Vicente Ferreira	Cristiane dos Santos P. Tavares	10/05	20	20	III	EM. Julio Manvailer	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% - Ensino Fundamental – Administrativo

Servidor Titular	Servidor Substituto	Período	Dias	CH	Função	Escola de lotação	motivo
Flavia de Oliveira Augusto	Juscelia Correa Leite	01/05	30	40	Secretaria	EM Marlene V Albuquerque	L. Maternidade
Felisbina Ap° Pavão Valério	Lindaura dos Santos	13/04	05	40	Zeladora	EM Maria B Machado	L. Médica
Soeli Luiza Vidal	Lindaura dos Santos	20/04	05	40	Merendeira	EM Maria B Machado	L. Médica
Maria Aparecida Melo	Rosymeire Borges de Carvalho	03/05	05	40	Zeladora	EM Maria B Machado	L. Médica
Lourdes de Oliveira Santos	Antonia Ramoa	13/04	05	40	Servente	EM Julio Manvailer	L. Médica
Eronilce Viana Souza	Lucimara Carvalho da Rosa	10/05	05	40	Merendeira	EM Antonio Pinto	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 60% -Educação Infantil – Professores 20 horas

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Rosicleia Fernandes Lemes	Cleia Aparecida R. Dutra	21/04	30	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Rosicleia Fernandes Lemes	Joanir Dutra L. de Souza	21/04	30	20	III	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Priscila Danielli da Silva	Valdirene Alves de A. Borges	19/04	05	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Matrimonio
Cesuia Barbosa Arguelho	Valdirene Alves de A. Borges	12/04	05	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Marcia Correa Damin	Rubiana Cristina F. Garcia	19/04	30	20	II	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Erika Joley C. de Jesus Lima	Elissandra Apª F. Salazar	20/04	15	20	II	Cei Ciranda do Amor	L. Médica
Erika Joley C. de Jesus Lima	Elissandra Apª F. Salazar	05/05	22	20	II	Cei Ciranda do Amor	L. Médica
Neide Valenzuela Flores	Adrielma T. Valençuela	10/05	05	20	III	Cei Ciranda do Amor	L. Médica
Marcia Correa Damin	Margarete da Silva Cabreira	19/04	30	20	III	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Claudete F. Rodrigues	Silvana Santos Batista	14,16,28,30/05	04	20	II	EM Dr Rachid S. Derzi	Convocação p/ juri
Marcela Maria Amandio	Silvana Santos Batista	03/05	15	20	II	EM Dr Rachid S. Derzi	L. Médica
Marcela Maria Amandio	Valdirene Alves de A. Borges	03/05	15	20	II	EM Dr Rachid S. Derzi	L. Médica
Maristela Rodrigues L. Sguissardi	Jenny Pereira V. de Lima	03/05	05	20	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Elizete de Araujo B. Ramires	Sandra de Lima	11/05	05	20	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Ivete Campos	Glaiciany Picoli Roque	14/04	02	20	III	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Ivete Campos	Sandra de Lima	14/04	03	20	II	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Euza Coutinho Venciguerra	Ana Claudia Salazar	14/04	03	20	II	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Euza Coutinho Venciguerra	Rosilene Portilho	14/04	03	20	II	Cei Nosso Lar	Convocação p/ juri
Ivete Campos	Sandra de Lima	19/04	05	20	II	Cei Nosso Lar	L. Médica
Euza Coutinho Venciguerra	Cleia Apª R. Dutra Correa	10/05	07	20	II	Cei Nosso Lar	L. Médica
Euza Coutinho Venciguerra	Jenny P. Vieira de Lima	10/05	07	20	III	Cei Nosso Lar	L. Médica
Roziene Antunes C. Sanabria	Joanir Dutra L. de Souza	14/04	05	20	III	Cei Pequeno Aprendiz	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% - Educação Infantil – Administrativo

Servidor Titular	Servidor Substituto	Período	Dias	CH	Função	Escola de lotação	Motivo
Nair de Fátima M. de Oliveira	Rosymeira B. de Carvalho	19/04/	05	40	Servente	Cei Nosso Lar	L. Médica
Jucimara Guazina Maciel	Joscileia Moreira Cubilha	12/04	19	40	Servente	Cei Nosso Mundo	Readaptada
Jane Cavanha Romeiro	Rosymeira B. de Carvalho	27/04	05	40	Servente	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Jane Cavanha Romeiro	Joscileia Moreira Cubilha	03/05	05	40	Servente	Cei Nosso Mundo	L. Médica
Noêmia Alves Chaparro	Edenir Fatima E. Flores	05/04	30	40	Servente	Cei Pequeno Aprendiz	L. Médica
Adriana R. Castilho	Marlene Aquino da Silva	30/03	03	40	Servente	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Adriana R. Castilho	Marlene Aquino da Silva	26/04	05	40	Servente	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Gleice Machado de Souza	Marlene Aquino da Silva	19/04	05	40	Servente	Cei Recanto do Saber	L. Médica
Mariana F. Rodrigues	Silvia de Oliveira	03/05	30	40	Merendeira	EM Rachid S. Derzi	L. Médica

	Francisco						
Ester Antunes	Marineide Brites Vogado	03/05	18	40	Merendeira	EM Rachid S. Derzi	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 60% -Educação Infantil – Professores 25 horas

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Deborah A. Barros Quinzani	Sandra de Lima	05/05	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Aline de Carvalho Acosta	Terezinha de Fátima S. Rosendo	25/04	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Maternidade

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% -FUNDEB – ESTAGIARIOS

Servidor Titular	Servidor Substituto	Período	Dias	CH	Função	Escola de lotação	Motivo
Luana da Silva Benites	Elisangela Correa da Silva	10/05	06	20	Estagiaria	Cei Nosso Lar	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 60% -Educação Infantil – Professores 25 horas

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Deborah A. Barros Quinzani	Sandra de Lima	05/05	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Médica
Aline de Carvalho Acosta	Terezinha de Fátima S. Rosendo	25/04	30	25	III	Cei Sonho de Criança	L. Maternidade

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta 40% - FUNDEB - PETI

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Tania Espindola Glanert	Maria Bigair M. Viana	03/05	30	20	II	PETI	L. Médica
Adiles Sarmento Campos	Elia Pereira de L. Soares	11/04	10	20	II	PETI	L. Médica
Katia R Batista Tavares	Elia Pereira de L. Soares	03/05	05	20	II	PETI	L. Médica
Tania Espindola Glanert	Arlete de F. Rech dos Santos	23/03	10	20	III	PETI	L. Médica
						PETI	L. Médica

SUBSTITUTOS DE LICENÇA DO MÊS DE MAIO
Conta SEMED : Professor

Professor Titular	Professor Substituto	Período	Dias	CH	N	Escola de lotação	Motivo
Claudenira Videira Scherwinski	Aline P. Krummenauer	26/04	04	20	III	SEMED	Curso Educ. Ambiental

Art. 2º Os servidores identificados nas tabelas acima, deverão desempenhar suas funções nas unidades conforme identificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ás datas identificadas individualmente acima.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:____/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B88D3576

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2010. DE 19 DE MAIO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acrescido o valor aos Contratos administrativos nºs DP/016/2010 a DP/041/2010, DP/061/2010, DP/068/2010, DP/069/2010, DP/071/2010 a DP/073/2010, DP/075/2010 a DP/077/2010 e DP/079/2010, conforme Anexo único da presente Portaria, por força da alteração do Art. nº 045 da Lei Complementar nº- 006/2002 de 19/03/2002 introduzida pela Lei Complementar nº16/2010, de 23/03/2010.

Artigo 2º - A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a parti do 01/04/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezenove dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº- 076/2010
Fica alterado o item 6 dos Contratos Administrativo.

Nº Ordem	Nome	Nº contrato	
001	Angelica Soares de Almeida Krungel	DP/016/2010	R$ 204,78
002	Patricia Nascimento das Neves	DP/017/2010	R$ 245,76
003	Benedito Aparecido do Nascimento	DP/018/2010	R$ 245,76
004	Marcia Cristina Monteiro Moraes	DP/019/2010	R$ 245,76
005	Luciana Pereira Rodrigues	DP/020/2010	R$ 245,76
006	Marcia Ribeiro Almeida	DP/021/2010	R$ 251,82
007	Rosimeire Cristina Martins Borges	DP/022/2010	R$ 251,82
008	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	DP/023/2010	R$ 204,81
009	Iara Ferreira de Araújo	DP/024/2010	R$ 204,81
010	Lizene de Oliveira Bravin	DP/025/2010	R$ 251,82
011	Maria Aparecida Miranda da Silva	DP/026/2010	R$ 245,76
012	Zoradia Santos da Silva Bitu	DP/027/2010	R$ 245,76
013	Hellen Cristina da Silva Fonseca	DP/028/2010	R$ 245,76
014	Fabiana Luiza de Souza	DP/029/2010	R$ 245,76
015	Claudia Maria de Almeida Nascimento	DP/030/2010	R$ 245,76
016	Rosangela Ferreira do Nascimento	DP/031/2010	R$ 245,76
017	Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues	DP/032/2010	R$ 251,82
018	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	DP/033/2010	R$ 245,76
019	Julianna Antonagi Caseiro	DP/034/2010	R$ 245,76
020	Elenir Miranda Martins de Lira	DP/035/2010	R$ 245,76
021	Marlene Maria de Almeida Soave	DP/036/2010	R$ 245,76
022	Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	DP/037/2010	R$ 204,78
023	Ilza Rodrigues Trevisani Fiumari	DP/038/2010	R$ 204,81
024	Maria Elizabeth Pereira Saovesso	DP/039/2010	R$ 251,82
025	Melry Silvana Sãovesso Faria Silva	DP/040/2010	R$ 134,10
026	Fernando de Moura Pereira	DP/041/2010	R$ 204,78
027	Nilza de Moraes Cota	DP/061/2010	R$ 245,76
028	Deyla Cristina da Silva Lopes	DP/068/2010	R$ 204,78
029	Elisangela Cristina de Oliveira	DP/069/2010	R$ 102,45
030	Maria da Gloria Silva	DP/071/2010	R$ 175,64
031	Gislaine Cruz	DP/072/2010	R$ 204,78
032	Magda Silva da Costa	DP/073/2010	R$ 245,76
033	Maria das Graças de Souza	DP/075/2010	R$ 204,78
034	Vanessa Aparecida Duarte	DP/076/2010	R$ 204,78
035	Léia Gomes da Cruz Cardoso	DP/077/2010	R$ 204,78
036	Elenir Miranda Martins de Lira	DP/079/2010	R$ 188,41

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EF60AB0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 806/2010

Autoriza o Executivo Municipal a substituir beneficiários contemplados através da Lei Municipal 788/2009 dá outras providências correlatas".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

-

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 788/2009, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a proceder à substituição dos beneficiários relacionados no Anexo I, pelos nomes relacionados Anexo II, parte integrante desse projeto de Lei, referente à doação dos terrenos localizados no Conjunto Habitacional Manoel Gomes da Silva.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, aos 18 dias do mês de março de 2010.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I: RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS COM OS TERRENOS LOCALIZADOS NO CONJUNTO HABIATACIONAL MANOEL GOMES DA SILVA, A SEREM SUBSTITUIDOS:

Nome:	**Cpf:**	**Rg:**	**Quadra/ Lote**
Valdirene Rodrigues Coutinho	897.931.101-04	001264559 Ssp-Ms	F 20
Salete Rodrigues De Matos	039.468.341-24	109.769.061 Ssp Pr	F 16
Sidnei Jose da Silva	910.723.441-49	000.824.003 Ssp/Ms	F 15
Edina Aparecida Freitas	897.310.931-68	001.110.506ssp Ms	G 19

ANEXO II: RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS A SUBSTITUIR OS NOMES CONSTANTES NO ANEXO I:

Nome:	**Cpf:**	**Rg:**	**Quadra/ Lote**
Rosileide Cardoso de Souza	021.354.231-57	001.498.850/MS	G 17
Maria Vanda Pereira dos Santos	979.406.231-68	001.046.248/MS	F 20
Joaquim Imidio Cailler	165.058.089	949.513.4/PR	F 15
Adriana Pedro Pateis	014.781.301-80	001.4498.845/MS	G 19
Odlair Clarindo Primão	403.726.181-20	308661/MS	I 12
Elço fernandes	014.740.081-35	001.406.029/MS	M 07
Leandro Lopes	026.681.711-48	001.614.542/MS	I 13
Rosana Francisca Nogueira	047.083.231-23		F 16
Marcio de Bem Abreu	007.437.031-62	001.212.177/MS	

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:C9F56EBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2010

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder 15 (quinze) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados, respectivamente, nas Tabelas I e II do Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

TABELA 1

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Elzira Morel do Nascimento	Agente Comunitária de Saúde	AAS	01/04/2009 a 31/03/2010	31/05/2010 a 14/06/2010

TABELA 2

NOME	CARGO	SÍMB.	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
Arino Rosa	Ajudante de Manutenção	GMT	23/01/2009 a 22/01/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Aristeu Noceira	Ajudante de Manutenção	GMT	01/10/2008 a 30/09/2009	01/06/2010 a 30/06/2010
Caroline dos Passos	Nutricionista	PNS	01/05/2009 a 30/04/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Cléubia Garcia de Souza	Monitor Social Desportivo	AAS	01/05/2009 a 30/04/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Dirceu Pires	Ajudante de Manutenção	GMT	02/05/2009 a 01/05/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Erinaldo Pereira	Ajudante de Manutenção	GMT	02/05/2009 a 01/05/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Gilberto da Rocha Souza	Auxiliar de Enfermagem	AAS	11/01/2009 a 10/01/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Ilda Alonso Lopes Aguiar	Agente Comunitária de Saúde	AAS	01/04/2009 a 31/03/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Irineu Schott	Oficial de Manutenção	GMT	19/08/2009 a 18/08/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Ivanclei Ferreira Santana	Monitor Social Desportivo	AAS	09/06/2009 a 08/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Jayr Aguilar Gomes	Secretário Municipal de ADM	DAS-1	02/01/2009 a 01/01/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
José Hamilton Matos Peixoto	Agente de Controle de Endem.	AAS	01/05/2009 a 30/04/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Leila Matilde Anselmo	Auxiliar de Serviços Diversos	GMT	01/09/2008 a 31/08/2009	01/06/2010 a 30/06/2010
Lizandro Pedroso da Silva	Ajudante de Manutenção	GMT	25/05/2009 a 24/05/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Madney Raquele Verbinen	Assistente de Administração	SAF	15/02/2009 a 14/02/2010	07/06/2010 a 06/07/2010
Pedro Paulo Pereira Acosta	Motorista III	GMT	01/06/2009 a 31/05/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Robson Luis Baldo	Chefe de Departamento III	DAS-5	01/02/2009 a 31/01/2010	07/06/2010 a 06/07/2010
Rosemeire da Cruz do Nascimento	Ajudante de Manutenção	GMT	02/05/2009 a 01/05/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Sandra Camargo Tavares	Zelador	GMT	31/05/2009 a 30/05/2010	01/06/2010 a 30/06/2010

Sandra Maria Pereira	Zelador	GMT	01/02/2009 a 31/01/2010	07/06/2010 a 06/07/2010
Sebastião Cidio de Oliveira	Vigia	GMT	01/04/2009 a 31/03/2010	01/06/2010 a 30/06/2010
Vanessa Batista Silva	Agente Comunitária da Saúde	AAS	01/08/2008 a 31/07/2009	01/06/2010 a 30/06/2010

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:59CBF1CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3669/PMTL/SEMAD/ARH/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, **28 de Maio de 2010.**

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

‘	COD.	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
1	15211	JULIANA DE MOURA CAMPOS	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEJUVEL	11/01/2010	28/02/2010
2	15212	JULIANA DE MOURA CAMPOS	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEJUVEL	11/01/2010	28/02/2010
3	15213	PAULO ROBERTO CUSTODIO RODRIGUES	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEJUVEL	11/01/2010	28/02/2010
4	15214	PAULO ROBERTO CUSTODIO RODRIGUES	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEJUVEL	11/01/2010	28/02/2010
5	15186	ADRIANA MARCIA SCARANSI MANCIN	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEJUVEL	01/01/2010	01/03/2010
6	15823	FABRICIO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	18/02/2010	05/03/2010
7	15552	NELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	18/02/2010	08/03/2010
8	15193	EDILSON TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEJUVEL	11/01/2010	16/03/2010
9	15210	FRANCELI DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEJUVEL	11/01/2010	16/03/2010
10	15243	ELIANA DIAS NEVES	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMACT	11/01/2010	15/03/2010
11	15777	GLEYSON BATISTA SOBRINHO	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMACT	01/03/2010	15/03/2010
12	15778	GLEYSON BATISTA SOBRINHO	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMACT	01/03/2010	15/03/2010

13	15692	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	18/02/2010	22/03/2010
14	15762	ELAINE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMACT	01/03/2010	07/04/2010
15	15763	ELAINE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMACT	01/03/2010	07/04/2010
16	15905	RITA DE CASSIA PRETTE	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	01/03/2010	22/03/2010
17	15713	ALEX NERES DA CRUZ	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	18/02/2010	12/04/2010
18	15928	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR		PS1 A	SEMED	03/03/2010	31/03/2010
19	15666	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	18/02/2010	05/04/2010
20	15979	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	15/03/2010	05/04/2010
21	15663	WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	18/02/2010	05/04/2010
22	15976	WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	18/02/2010	05/04/2010
23	15320	NATHALIA GONÇALVES CERQUEIRA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	24/12/2009	18/04/2010
24	16262	NATHALIA GONÇALVES CERQUEIRA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	19/04/2010	12/05/2010
25	16215	ELISANDRA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	01/04/2010	30/04/2010
26	15516	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	18/02/2010	05/05/2010
27	15625	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	PROFESSOR CONVOCADO	PS3 A	SEMED	18/02/2010	03/05/2010
28	15626	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	PROFESSOR CONVOCADO	PS3 A	SEMED	18/02/2010	03/05/2010
29	15624	MARGARETH EUBANQUE SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	18/02/2010	03/05/2010
30	16238	RENATA CASSANDRA NEVES CASSANI DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 A	SEMED	01/04/2010	03/05/2010
31	15641	ANA APARECIDA CUIE	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	01/03/2010	03/05/2010

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:51100D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4103/PMTL/SEMAD/ARH/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009 e Art. 19 da Lei 2425/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 07 de Junho de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

'QUANT	COD.	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSÃO	FIM
1	16305	Andrea Heloisa Oliveira da Silva	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
2	16304	Sandra Liris da Cunha Ramos	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
3	16301	Ana Luzia da Silva Conrado	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
4	16295	Arlindomar Ruyllon da Silva Soares	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
5	16296	Anilda Gomes Rosa	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
6	16298	Priscila Ochoa Liberato	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
7	16299	Márcia Antonia Pagluzi	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
8	16297	Eliana Aparecida de Freitas	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
9	16294	Suely Flores Correa	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	05/05/2010	10/07/2010
10	16300	Ronaldo Pires da Costa	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	10/05/2010	10/07/2010
11	16302	Elaine Martins da Silva	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
12	16303	Rosangela dos Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	03/05/2010	10/07/2010
13	16318	Fernando Caldeira Modesto	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/05/2010	10/07/2010

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:14F8E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO NO DIA 23/05/2010.
MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Concurso Público n.º 001/2010 para preenchimento dos cargos: ***Técnico Administrativo, Técnico em Enfermagem, Condutor/Motorista/Socorrista, Rádio Operador, Técnico Atendente de Regulação Médica / TARM, Enfermeiro Intervencionista e Médico Regulador / Intervencionista*** **para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU - 192**, realizado no dia 23 de maio de 2010. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local.
1 – DO RESULTADO FINAL
1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

Três Lagoas – MS, 14 de junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Edital Nº 005/2010

Resultado Final

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU - 192

CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	81,40	LUIZ AURELIO DOS SANTOS	60458	80,00	1,40
2º	75,70	VANDRE ROMA MISSONI	60528	72,50	3,20
3º	74,80	ADRIANO BORRASCA VILELLA	60139	65,00	9,80
4º	69,40	CLELVIS DA SILVA CORREA	60064	62,50	6,90
5º	68,90	ITAMAR DE AZEVEDO FERREIRA	60365	65,00	3,90
6º	67,50	ADRIANO DAS NEVES NARCISO	60013	62,50	5,00
7º	65,00	MARCO ANTONIO FERREIRA JERONIMO	60589	65,00	0,00
8º	64,60	OSVALDO FORMIGARIO JUNIOR	60184	62,50	2,10
9º	63,30	RAUL FERNANDO DA SILVA	60031	60,00	3,30
10º	63,10	MARCELO PORTO CAVALCANTE	60160	57,50	5,60
11º	62,60	ROBERTO DA SILVA SANTOS	60256	57,50	5,10
12º	62,40	DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA	60001	60,00	2,40
13º	61,00	ARGEMIRO DE SOUZA	60327	60,00	1,00
14º	61,00	EDIVALDO MENDONCA	60254	60,00	1,00
15º	60,30	JOSE MARQUES DA SILVA	60014	57,50	2,80
16º	60,10	ERICO LUIZ DOS SANTOS	60649	60,00	0,10
17º	59,15	ALEX MIRANDA	60003	52,50	6,65
18º	58,50	RAFAEL MAGRINI FERNANDES	60523	57,50	1,00
19º	58,00	MARIO ROBERTO LOPES DA SILVA	60023	55,00	3,00
20º	57,70	DONIZETE APARECIDO RIBEIRO DE CAMPOS	60103	52,50	5,20
21º	57,50	THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO	60251	57,50	0,00
22º	55,00	ERLON DE SOUSA TAVARES	60600	55,00	0,00
23º	54,70	MACIEL GETULIO DE LIMA	60433	52,50	2,20
24º	54,20	MURILLO NEVES SILVA	60674	50,00	4,20

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	77,00	KATIA APARECIDA SCARPARI	60016	70,00	7,00
2º	76,40	FERNANDA MAREGA NERY DE SOUZA	60485	70,00	6,40
3º	75,25	MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA	60096	70,00	5,25
4º	73,55	MIREILLY DE SOUZA QUEIROZ	60007	65,00	8,55
5º	71,35	JACQUELINE RESENDE BOAVENTURA	60166	67,50	3,85
6º	71,20	ROBERTO DELLA ROSA MENDEZ	60287	67,50	3,70
7º	71,20	VALDEIR MIRANDA DE SANTANA	60250	65,00	6,20
8º	68,80	WESLEY GONDIM BARROS	60123	62,50	6,30
9º	67,50	EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA	60424	57,50	10,00
10º	67,30	GISLENE APARECIDA GOMES DUTRA	60471	62,50	4,80
11º	66,00	FABRICIA TATIANE DA SILVA ZUQUE LEMES	60116	60,00	6,00
12º	65,25	DAIANE DIVINA DUARTE BOGAMIL	60582	62,50	2,75
13º	64,95	NATHALIA ASSIS DE SOUZA	60628	62,50	2,45
14º	64,85	LIDIANE FRASSON GASPARELI	60475	62,50	2,35
15º	64,80	VANUSA DOS SANTOS SILVA	60587	62,50	2,30
16º	64,70	GISELE FRANZO	60632	60,00	4,70
17º	64,35	RANGEL EISHI HOMMA	60005	57,50	6,85
18º	64,20	JOSE ROBERTO RODRIGUES PARDO	60187	57,50	6,70
19º	63,75	MARISERGIO PIMENTA	60083	60,00	3,75
20º	63,50	ELIANA TERUKO NISHIDA TOMA	60497	62,50	1,00
21º	63,30	DANIELA TINTI MOREIRA	60241	57,50	5,80
22º	62,80	PAULO EDUARDO DE SOUSA ANDRADE	60010	55,00	7,80

23º	62,80	TATIANA ANGELICA DOS SANTOS DEL SANTOS	60055	55,00	7,80
24º	62,75	CAROLINE BORGES CORREA	60311	57,50	5,25
25º	62,60	MARILANGE BARROS MONTEIRO	60331	55,00	7,60
26º	62,50	CLAUDINEIA MACEDO	60503	62,50	0,00
27º	62,30	JESSE MILANEZ DOS SANTOS	60032	60,00	2,30
28º	62,15	DIEGO CESAR NEVES SACIENTE	60178	57,50	4,65
29º	61,80	IARA TAMAKI SILVA	60694	57,50	4,30
30º	61,70	JANAINA PRISCILA DA SILVA CARDOSO	60401	55,00	6,70
31º	61,65	RITA DE CASSIA VICENTE LOCATELLI	60234	57,50	4,15
32º	61,40	VANIELLEN DA SILVA VALERIO	60405	60,00	1,40
33º	61,00	SORAIA MILENA REGO	60299	52,50	8,50
34º	61,00	HANA KELLEN MENDES DE LIMA	60396	57,50	3,50
35º	59,85	DIOGO SANTOS COELHO	60520	57,50	2,35
36º	59,80	ELENIR MODESTO DA SILVA	60692	55,00	4,80
37º	59,75	NATALIA CASSAGO MARCOS	60451	57,50	2,25
38º	59,60	KATIA LIRA ADONO	60591	55,00	4,60
39º	59,30	JULIANA MARIA DE GOES	60337	57,50	1,80
40º	59,15	ALVINA DE CARVALHO SILVA	60635	55,00	4,15
41º	59,10	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	60326	57,50	1,60
42º	58,80	MAURICIO TASSO MOREIRA	60175	57,50	1,30
43º	58,65	HIOLANDA BERNARDONI MUNIZ	60444	55,00	3,65
44º	58,55	ISABEL PAULO DA SILVA	60035	55,00	3,55
45º	58,50	CRISTINA DE OLIVEIRA	60486	57,50	1,00
46º	58,50	ERIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES PEREIRA	60391	57,50	1,00
47º	58,40	VANESSA LEAL FERREIRA	60163	57,50	0,90
48º	58,30	JOSIEL EDUARDO ABRATE	60232	52,50	5,80
49º	57,80	SARA REGINA MONTAGNINI	60622	57,50	0,30
50º	57,45	DANIELE RUFINO BOVE RAMOS	60041	52,50	4,95
51º	56,70	JULIANA SCHIARETTI ORSI	60259	55,00	1,70
52º	55,15	GISLAINE MENEZES GARCIA	60624	50,00	5,15
53º	55,10	CINTHIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	60462	52,50	2,60
54º	55,05	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	60153	52,50	2,55
55º	54,75	JULIANA DO NASCIMENTO SERRA	60085	52,50	2,25
56º	54,50	JOSEANE BERNARDINO DOS SANTOS	60599	52,50	2,00
57º	54,40	TATHIANNE ARAUJO LIMA	60524	50,00	4,40
58º	54,30	ANA CAROLINA ROCHA BATISTA	60226	52,50	1,80
59º	54,00	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	60547	50,00	4,00
60º	52,50	LUCIA MARIA DA SILVA	60104	52,50	0,00
61º	52,50	VILMA JACOBS DOS ANJOS	60677	52,50	0,00
62º	52,50	JANDIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	60651	52,50	0,00
63º	52,50	APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	60362	52,50	0,00
64º	51,90	JOSE ARLINDO FIRMINO GOMES	60388	50,00	1,90
65º	51,50	JULIANA RODRIGUES SALIM	60380	50,00	1,50

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	70,70	NIVALDO MUSTAFA ARAUJO	60646	65,00	5,70
2º	69,65	MAURICIO DE MAGALHAES NAVES FILHO	60070	65,00	4,65
3º	68,40	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	60084	62,50	5,90
4º	66,75	ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA	60180	62,50	4,25
5º	63,50	OSWALDO GOMES JUNIOR	60020	57,50	6,00
6º	61,15	IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS	60441	57,50	3,65
7º	60,35	IDRIS FELIPE FARES	60412	52,50	7,85
8º	60,20	MARCIO VENTURA RIBEIRO	60291	57,50	2,70
9º	60,00	FRANCISCO LOUREIRO	60531	60,00	0,00
10º	58,00	GIOVANA PALOPOLI MALACRIDA	60448	55,00	3,00
11º	57,50	CARLOS ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	60499	57,50	0,00
12º	55,00	ANDREZA MARINHO DA CRUZ	60690	55,00	0,00
13º	54,50	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA	60450	52,50	2,00
14º	54,25	FLAVIO ERCIO COELHO DE VASCONCELOS	60111	50,00	4,25
15º	53,00	JOSE CARLOS GULLA MARQUES	60579	50,00	3,00

RÁDIO OPERADOR

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO

1º	70,00	NILTON ANDERSON AZAMBUJA BERTOLDO	60648	70,00	0,00
2º	67,50	MARIO MARCIO FIGUEIREDO SOBRINHO	60540	67,50	0,00
3º	65,00	FABIANO TORMENA	60341	65,00	0,00
4º	62,50	JOBEM APARECIDO DE JESUS	60492	62,50	0,00
5º	62,50	JULIANA SILVA GONCALVES	60643	62,50	0,00
6º	62,50	TAIS LUCAS BARCELOS	60603	62,50	0,00
7º	60,10	ANTERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	60320	60,00	0,10
8º	59,90	FERNANDA DE ANDRADE ALVES	60440	57,50	2,40
9º	58,10	MAYARA BRAGA OVANDO	60541	55,00	3,10
10º	57,50	DENY FRANCO TAVEIROS NETO	60302	57,50	0,00
11º	56,20	HALONSO MARIANO	60047	55,00	1,20
12º	56,20	TEREZINHA PEREIRA AMORIM	60108	55,00	1,20
13º	53,50	MARCELO MARIANO DA SILVA	60394	52,50	1,00
14º	52,50	LUCAS MARTINES BARBOZA	60529	52,50	0,00
15º	51,10	EDGAR APARECIDO PEREIRA DA SILVA	60366	50,00	1,10
16º	50,70	LEONARDO DA SILVA ANDRADE	60419	50,00	0,70

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME		INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	85,60	CLECIUS ABRAHAO ATAIDE	60297	85,00	0,60	
2º	72,50	ROSELY ALMEIDA DA CUNHA	60288	72,50	0,00	
3º	72,50	HOSANA RAMOS DOS SANTOS	60459	72,50	0,00	
4º	70,00	SUSANNE RIBEIRO PESSOA	60233	70,00	0,00	
5º	67,70	RODOLFO CESAR DUARTE COTRIM	60673	67,50	0,20	
6º	62,80	OSVALDO PINHEIRO NETO	60090	62,50	0,30	
7º	57,50	MARISA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	60399	57,50	0,00	
8º	57,50	RUAN FELIPE CAVALARI DE JESUS	60027	57,50	0,00	

TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	92,10	PAULA CRISTINA TORMENA	60484	90,00	2,10
2º	67,75	JOCELENE LOPES BORGES	60655	67,50	0,25
3º	65,00	RONAN MOUGENOT BELMONTE	60637	65,00	0,00
4º	63,55	JESSICA OLIVIA DIAS BATISTA	60473	62,50	1,05
5º	63,20	LUIZ GUSTAVO RICO	60249	62,50	0,70
6º	62,75	MARIO MARCIO ELIAS DA SILVA	60149	62,50	0,25
7º	62,75	CLEBER FRANCISCO DE ALMEIDA	60172	62,50	0,25
8º	60,45	DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA	60536	60,00	0,45
9º	57,50	FABIO VITORINO JORGE	60555	57,50	0,00
10º	57,40	WILSON EDUARDO BROERING	60296	55,00	2,40
11º	56,00	CARLOS AURELIO CIRILLO BATISTA DE SOUZA	60274	55,00	1,00
12º	55,00	APARECIDA MARIA DA SILVA ROUBERT	60165	55,00	0,00
13º	54,10	RAFAEL GUIMARAES	60472	52,50	1,60
14º	53,95	JESSICA VITORINO BERNARDES	60470	52,50	1,45
15º	52,50	CRISTIANE PEREIRA DOS REIS	60309	52,50	0,00
16º	52,50	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	60052	52,50	0,00
17º	52,50	DIEGO MORAES IMAOKA	60393	52,50	0,00
18º	50,50	FERNANDA PAULINO BEZERRA	60195	50,00	0,50
19º	50,25	ALEX SANDER RIBEIRO SARQUES	60592	50,00	0,25
20º	50,25	DANIELA FERREIRA DE JESUS	60558	50,00	0,25
21º	50,00	ARNALDO PARO MELAO	60110	50,00	0,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME		INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	69,80	ANDRE LUIZ DOURADO	60018	62,50	7,30	
2º	65,00	MAYLA BERNARDES ARANTES	60231	65,00	0,00	
3º	58,30	DOUGLAS RAMOS GUIMARAES	60434	55,00	3,30	
4º	57,50	AURICELIA ALVES BERTOLOTO	60086	57,50	0,00	
5º	57,20	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	60350	52,50	4,70	
6º	57,00	ROBSON RODRIGO RAMOS DA SILVA	60581	55,00	2,00	
7º	56,70	ANTONIO SOUZA DE MORAES	60282	55,00	1,70	
8º	54,00	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	60102	50,00	4,00	

9º	53,70	JEFFERSON DIEGO JERONIMO COSTA DE SOUZA	60501	52,50	1,20	
10º	52,70	LAURA SOARES DE AZEVEDO	60167	52,50	0,20	
11º	52,50	SHEILA SORAIA APARECIDA GRESPAN GERONIMO	60269	52,50	0,00	
12º	52,50	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	60507	52,50	0,00	
13º	51,20	ANA PAULA YAMASHIRO	60612	50,00	1,20	
14º	51,10	ELIANE GONDIM RUFINO DA SILVA	60553	50,00	1,10	

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:50701120

